



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7283 - Quarta-feira, 12 de Junho de 2024.

Divulgação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2024. **Publicação:** Quinta-feira, 13 de Junho de 2024.

Executivo - EDITAIS

Editais

Secretaria Municipal de Parcerias

Protocolo: 479336

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 PROCESSO 24.0.000065233-0

PREÂMBULO

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE foi instado por ofício para manifestar-se quanto à motivação da Associação de Escolas Privadas de Educação Infantil do Rio Grande do Sul - AEPEIRS acerca do interesse em realizar doações de equipamentos materiais para as escolas atingidas pela enchente junto à empresas, organizações não-governamentais e/ou indivíduos, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias, através do Processo Administrativo nº 24.0.000065233-0, em face do Decreto nº 22.647/2024 e suas alterações, torna público este Edital de Chamamento Público para Doação de equipamentos, mobiliários, material de expediente, material escolar, etc., para as escolas atingidas pela inundação ocorrida no mês de maio de 2024 em Porto Alegre/RS.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital de chamamento público é a Doação de equipamentos, mobiliários, material de expediente, material escolar, etc., para as escolas atingidas pela inundação ocorrida no mês de maio de 2024 em Porto Alegre, conforme disponibilidade e capacidade do interessado, com base na Lei nº 13.741/2023, sem quaisquer ônus ou encargos.

1.2. O recebimento das Doações deverá ser formalizado através de proposta de Doação (Anexo I), e respectivo Termo de Doação emitidos pela Secretaria Municipal de Parcerias.

1.2.1. O doador deverá especificar o que vai doar, bem como em que quantidade, conforme lista exemplificativa de materiais (Anexos III e IV).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas físicas, jurídicas privadas, nacionais ou estrangeiras, e os organismos internacionais.

3. COMUNICAÇÃO E DIÁLOGO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

3.1. Os esclarecimentos sobre o Edital e as propostas de interessados será através dos canais de comunicação que serão utilizados para este Edital:

3.1.1 E-mail: apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESCOLAS ATINGIDAS PELA INUNDAÇÃO.

3.1.2 Publicações no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>

3.2. As publicações referentes aos atos e notificações deste Edital, serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029 de 03 de janeiro de 2011.

4. DA PROPOSTA

4.1. O proponente poderá apresentar-se individualmente ou em grupo, neste caso, não sendo necessário vínculo jurídico formal entre os integrantes, devendo, contudo, ser apresentada declaração específica de formação de grupo com indicação do líder responsável pela implantação da proposta e interlocução entre as partes, conforme Anexo II deste Edital.

4.2. A proposta deverá ser assinada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo e a documentação abaixo indicada:

4.2.1 Em se tratando de pessoa física: cópia do documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF;

4.2.2 Em se tratando de pessoa jurídica: comprovante de inscrição no CNPJ;

4.3. Em caso de grupo, os documentos listados no item 4.2. deverão ser apresentados por todos os seus integrantes.

4.4. Quanto à forma de apresentação de propostas e documentos previstos no item 4.2., e quaisquer outros que devam ser apresentados, deverá conter como anexos os documentos exigidos e a assinatura de seu representante, e serão aceitos:

4.4.1 por e-mail encaminhado até às 18h00min do dia 27 de junho de 2024, para o endereço apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como: DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESCOLAS ATINGIDAS PELA INUNDAÇÃO,

ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Parcerias;

4.5. Caso a proposta seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo ou seu representante legal, ou declaração de que o subscritor possui poderes conforme os atos constitutivos, os quais dever ser igualmente anexados.

5. DO PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES

5.1. Caberá à Secretaria Municipal de Parcerias receber e analisar as propostas de doação de equipamentos. A autorização será formalizada por meio de Termo de Doação com publicação no Diário Oficial do Município (DOPA).

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até às 18h00min dia 18/06/2024, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br.

6.2. Caberá ao Diretor de Parcerias Comunitárias, auxiliado pela equipe da SMP, responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas até o dia 24/06/2024.

6.3. Deverá ser identificado o assunto do e-mail como: ESCLARECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS - ESCOLAS ATINGIDAS PELA INUNDAÇÃO.

7. VISITAS TÉCNICAS

7.1. Os interessados poderão solicitar agendamento de visita técnica, através da Secretaria Municipal de Educação, no(s) prédio(s) público(s) municipais de interesse para doação.

7.2. A visita será acompanhada por servidor do Município habilitado para fornecimento das informações necessárias.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As doações serão aceitas com base na cronologia de apresentação da intenção de doar.

8.2. Caberá à Secretaria Municipal de Parcerias firmar o Termo de Doação, bem como publicar o extrato no DOPA.

8.3. É vedada a apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, ainda que em grupo com outros, estendida a mesma vedação a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.

8.4. Em caso de não cumprimento do disposto no Termo de Doação, será o mesmo rescindido.

8.5. A revogação do Termo de Doação pelo Poder Público poderá ser determinada a qualquer tempo, devidamente justificada, mesmo que por critérios de conveniência e oportunidade, ou em razão da inobservância das condições previstas no termo, ou, ainda, por outras razões que afetem os interesses públicos associados aos objetivos deste projeto.

8.6. A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste instrumento por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto da Doação.

8.7. O Doador não terá direito a indenização em nenhuma hipótese de encerramento da Doação do serviço, seja no caso de término de vigência, seja no caso de encerramento por iniciativa do Poder Público, qualquer que seja a justificativa apontada, seja em qualquer outra hipótese de rescisão ou extinção.

8.8. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse Público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

8.9. As pessoas físicas, as jurídicas privadas, nacionais ou estrangeiras que participarem do Chamamento Público poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, que deverá ser direcionado à SMP, através do e-mail: apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, com referência ao chamamento ocorrido.

8.10. A contagem dos prazos dispostos neste Edital, excepcionalmente, inicia no dia de sua publicação, 13 de junho de 2024 e vence impreterivelmente no dia 27 de junho de 2024.

ANEXO I - Ficha de Proposta de doação.

ANEXO II - Declaração de Formação de Grupo.

ANEXO III - Lista materiais Educação Infantil.

ANEXO IV - Lista materiais Ensino Fundamental - EJA - Ensino Médio.

Porto Alegre, 11 de junho de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

[ANEXO I - Ficha de Proposta de Doação](#)

[ANEXO II - Declaração de Formação de Grupo](#)

[ANEXO III - Lista materiais Educação Infantil](#)

[ANEXO IV - Lista materiais Ensino Fundamental - EJA - Ensino Médio](#)



[Edição Completa](#)



Imprimir